



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 191, DE 15 DE AGOSTO DE 1985.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de CR\$7.800.000 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros), para atender a despesa decorrente com a aquisição do imóvel de que trata o Decreto nº 491, de 12 de julho de 1985.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 1985.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal